

tónio de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Adriano Pais da Silva Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Francisco José Vieira Machado — Mário de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Junta Autónoma de Estradas

Orçamento suplementar da Direcção dos Serviços de Melhoramentos Rurais

Saldos disponíveis de 1943

Desdobramento do orçamento privativo

CAPÍTULO ÚNICO

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

Pessoal dos quadros aprovados por lei (n.º 2.º do artigo 20.º do decreto n.º 26:117 e portaria n.º 10:161, de 14 de Agosto de 1942). 46.730\$15

Despesas com o material:

Artigo 3.º — Aquisições de utilização permanente:

Móveis:

3) Livros e publicações e respectivas encadernações 1.127\$80

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 8.º — Despesas de comunicações:

1) Correios e telégrafos 374\$55

Artigo 7.º — Encargos administrativos:

Prémios de transferência de fundos e serviços não especificados 266\$00

Artigo 9.º — Encargos de instalação:

Rendas de casa 3.000\$00
51.498\$50

Aplicação para 1944

Desdobramento do orçamento privativo

CAPÍTULO ÚNICO

Despesas com o material:

Artigo 3.º — Aquisições de utilização permanente:

1) Móveis:

b) Mobiliário, carimbos, pastas para arquivo, etc. 1.250\$00

Artigo 4.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

1) Imóveis:

a) Prédios urbanos:
Conservação, reparação e adaptação de edifícios 1.250\$00

2) Móveis:

a) Conservação e reparação de máquinas e utensílios 1.800\$50

Artigo 5.º — Material de consumo corrente:

1) Impressos 1.698\$00

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 7.º — Despesas de comunicações:

2) Telefones:

b) Instalações 500\$00

Artigo 9.º — Encargos administrativos:

2) Abono de família nos termos do decreto-lei n.º 33:537, de 21 de Fevereiro de 1944 . . . 45.000\$00

51.498\$50

Junta Autónoma de Estradas, 16 de Maio de 1944. — O Engenheiro Presidente da Junta, *M. Silveira e Castro*.

Aprovado por S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Obras Públicas e Comunicações em 18 de Maio de 1944 e visado por S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Finanças em 23 de Junho de 1944.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 33:791

Os trabalhos de dragagem a efectuar pela secção respectiva do Ministério das Obras Públicas e Comunicações por conta de particulares ou para outros serviços públicos, nos termos do artigo 6.º do decreto n.º 23:662, de 2 de Março de 1934, devem exceder em muito a verba inscrita para esse fim no actual orçamento do referido Ministério, pelo que é urgente proceder ao seu refôrço, adicionando-se por contrapartida igual quantia ao orçamento das receitas do Estado.

Nesta conformidade, com fundamento no disposto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, depois de ouvido o Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do das Obras Públicas e Comunicações, um crédito especial da quantia de 6:500.000\$, que reforçará a dotação inscrita na alínea c) do n.º 2) do artigo 81.º do capítulo 4.º do actual orçamento do segundo dos referidos Ministérios.

Art. 2.º No orçamento das receitas do Estado é adicionada igual importância à verba do artigo 96.º do capítulo 4.º

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Julho de 1944. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Adriano Pais da Silva Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Francisco José Vieira Machado — Mário de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.